

Resolução número 576, de 24 de novembro de 2025

"Altera o Regimento Interno da Câmara Municipal de Sabará, no que se refere à tramitação dos Projetos de Lei."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO A SEGUINTE:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º) - Altera os artigos 23 e 24 do Regimento Interno, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 23- A reunião ordinária, com início às 14h30 pelo relógio do plenário da Câmara, tem a duração de 04 (quatro horas), terminando às 18h30, se não for prorrogada.

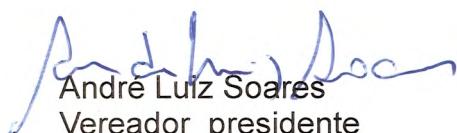
Art. 24- Aberta a reunião, os trabalhos obedecem à seguinte ordem:

I – Primeira Parte – EXPEDIENTE, com a duração de 01h20(uma hora e vinte) minutos, improrrogável;

II – segunda Parte: ORDEM DO DIA, com a duração de 01h40 (uma hora e quarenta) minutos, compreendendo discussão e votação de:

.....
Art. 2.º) Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sabará, 24 de novembro de 2025..



Andre Luiz Soares
Vereador presidente



Maiára Alves Pereira
Vereadora Secretária